



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2794/2009, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DISPÕE REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1512/2009, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 2793/2009, de 30 de outubro de 2009, que passaram a compor o Plenário;

CONSIDERANDO AINDA, que na data de 03 de novembro de 2009, o Conselho se reuniu em Sessão Plenária para decidir sobre a composição de sua estrutura;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o Conselho Municipal de Assistência Social, elegeu a Mesa Diretora, formou as Comissões Permanentes e indicou a Secretária Executiva;

### DECRETA :

Artigo 1º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social será composta pelos seguintes membros, a saber:

Presidente: Elisângela Casado Baldo  
Vice-Presidente: Geisa Gimenes de Lima di Lanna  
Primeiro Secretário: Daniela Ortiz de Jesus  
Segundo Secretário: Maria Ignês Marobo Fontana

Artigo 2º - As Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal da Assistência Social ficam assim formadas:

Comissão de Política de Assistência Social: Nádia Pereira do Rosário  
Comissão de Orçamento e Financiamento: Vanessa Aparecida Tusco  
Comissão de Normas e Legislação: José Eduardo Corrêa da Silva

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social será composta e exercida pela Assistente Social:

Secretária Executiva: Rosângela Néspolo de Andrade

Artigo 4º - As atribuições e competências da Secretaria Executiva ficam assim dispostas:

- Elaborar em conjunto com a secretária do Conselho as atas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Ter atualizada a documentação do Conselho Municipal;
- Expedir correspondência e arquivar documentos;
- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem como dos demais assuntos de interesse do Conselho Municipal;
- Preparar e controlar a divulgação de todas as decisões proferidas pelo Conselho Municipal;
- Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Sugerir ao presidente propostas para elaboração e eventuais alterações do regimento interno;
- Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2009.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2009.



Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br